



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.130 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1.992

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 208.553.803,87 (Duzentos e oito milhões quinhentos e cinquenta e três mil oitocentos e três cruzeiros e oitenta e sete centavos), e da outras providências.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, CONSIDERANDO a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente.

DECRETA:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 208.553.803,87 (Duzentos e oito milhões quinhentos e cinquenta e três mil oitocentos e três cruzeiros e oitenta e sete centavos), para suplementação das seguintes verbas:

07 - DEPTº PESSOAL

07.02.01 - Serv. Unificado da Saude - SUS

3120.01-13.75.4282.073 - Material de Consumo 108.553.803,87

3132.01-13.75.4282.073 - Outros Serviços e Encargos 100.000.000,00

T O T A L.....Cr\$ 208.553.803,87

ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas com a execução do presente Decreto, serão utilizados recursos repassados pelo Ministério da Saude - SINPAS-DIV, conforme Lei nº 2.262 de 03.04.1991.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 30 de Outubro de 1.992, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 04 DE NOVEMBRO DE 1992

Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga na data supra.

Vera Lucia Gilbertoni Boschini
- Diretora da Secretaria -